



Processo nº 9200/2022
Contrato nº 334/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 334/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 ao (CONTRATO Nº 167/2022), constante de fls.79/90, Processo Administrativo nº 9200/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **QUICKNET TELECOM LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **QUICKNET TELECOM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.357.033/0001-19, com sede na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº926, Vila Mury, Volta Redonda/RJ CEP: 27.281-800, representada neste ato pela sócia a **Sra. ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI**, portadora da Carteira de Identidade 200773661, expedida pelo DIC-RJ, e CPF/MF nº 101.211.217-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº02 ao Contrato De Serviço continuado de telecomunicações** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **9200/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses à partir de 29/07/2024, até 29/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do termo aditivo será de R\$ 307.784,76 (trezentos e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação orçamentária 960212.361.1103.5962. – 3339040000000 – 1500 – 660921 , NE 000818, o valor de R\$ 153.898,38 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para o presente exercício e sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

57116 91

a.

R.



Processo nº 9200/2022
Contrato nº 334/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa do ordenador de despesas as fls. 257/258, anuência da empresa às fls.216/233 e encontra amparo legal no 57 Inciso II, §2º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 29 de julho de 2024.



OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO



ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Valéria Cristina Ramos Leamin Silva
CPF: 003.151.067-19
RG: 07564805-5
- 2) Sérgio Maria Das Graças
CPF: 026.881.977-10
RG: 09550.306.6